



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ DE LIMA FRANCO SOBRINHO

CNPJ 45.623.600/0001-44

LEI N.º 954/2004

DE 13 DE SETEMBRO DE 2004

“Dispõe sobre alteração de denominação que especifica”

A Câmara Municipal de Pinhalzinho aprovou, e eu, **ORLANDO BENEDITO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - A E.M.E.F. (R) “Joana Rodrigues de Godoi” do Bairro do Areal passa a ser denominada de E.M.E.F. (R) “Egídia Mendes de Lima”.

Artigo 2º - Da placa alusiva que será colocada pela administração no referido educandário constará o nome da homenageada e CIDADÃ PRESTANTE.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Pinhalzinho, 13 de Setembro de 2004.


Orlando Benedito de Oliveira
- Prefeito -